



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2021
DISPENSA Nº 0014/2021**

CONTRATADO: BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA – ME.

CNPJ/CPF: 28.732.462/0001-12

**ENDEREÇO: RUA CORONEL ALMERINDO REHEM, 82, EE. BAHIA EXECUTIVE
CENTER, SALA 504, CAMINHO DAS ÁRVORES – SALVADOR-BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 641,50 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento. 3.1.9.0.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, DESTINADOS À
MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRARÁ.**

SOLICITADO EM: 16/02/2021.

**GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -**

CNPJ: 13.226.238/0001-81

**Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com**



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA	
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais para este Poder Legislativo.		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRARÁ.		
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.		
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente R\$ 641,50 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 3.1.9.0.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Irará/BA, 16/02/2021.  _____ Carla Carvalho Vianna CRC- 020051-O/5 /BA		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Corcorrência () Pregão		
Irará/BA, 16/02/2020.  _____ Caroline Galindo de Jesus Membro	 _____ Lucia Onofre da Silva Membro	 _____ Erivelton Martins dos Reis Membro
DISPOIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo. Irará/BA, 16/02/2021.  _____ Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças		



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2021

DISPENSA Nº 0014/2021

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa **BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME.**, especializada na prestação de serviço de confecção de certificados digitais, destinados à manutenção dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo Municipal de Irará.

II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

Praça Presidente Tancredo Neves nº. 120 - Centro

Cep: 44255 000 - Irará Bahia (75) 3247 2294 E-mail: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



III – Conclusão:

Peio exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 16 de fevereiro de 2021.

Angela Gonçalves Ferreira dos Reis
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Irará, 16 de fevereiro de 2021.


PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0014/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$ 641,50 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), a Brasileira Certificação Digital LTDA-ME.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de confecção de certificados digitais, destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2021.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.



IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 0014/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 641,50 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Irará/BA, 16/02/2021.

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. 0014/2021, autorizo assim, o empenho, em nome da empresa **BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/CPF: **28.732.462/0001-12**

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 16/02/2021

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0014/2021**

PROPONENTE: BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRARÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 641,50 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 16/02/2021.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradeveredoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0014/2021**

PROPONENTE: BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRARÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 641,50 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 16/02/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81
Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradeveredoresdelirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ANEXO I

Nº Processo :	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
0018/2021	0014/2021	16/02/2021	SERVIÇO	R\$ 641,50
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRARÁ.

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento. 3.1.9.0.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Irará - BA, 16/02/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças



Federal

Certificação Digital

COTAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA, PADRÃO ICP-BRASIL, TIPO A3, COM 3 (TRÊS) ANOS DE VALIDADE, EM CARTÃO SMARTCARD DE NOSSO FORNECIMENTO	UN	01	SOLUTI	234,90	234,90
02	EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA, PADRÃO ICP-BRASIL, TIPO A3, COM 3 (TRÊS) ANOS DE VALIDADE, EM TOKEN USB DE NOSSO FORNECIMENTO	UN	01	SOLUTI	406,60	406,60
Prazo de Entrega: IMEDIATO				TOTAL GERAL	641,50	
Prazo de Proposta: 60 DIAS			Razão Social: BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.			
OBSERVAÇÕES 1. Local de Entrega: Emissão presencial em nosso escritório (endereço ao lado) ou na loja de nosso parceiro localizado em Feira de Santana. 2. Descontos para maiores quantidades: Os preços acima são unitários. Poderemos aplicar descontos para quantidades superiores a quatro certificados de cada tipo de certificado.			End: R.CEL. ALMERINDO REHEM, 82 – ED. BAHIA EXECUTIVE CENTER – SALA 504 – CAMINHO DAS ÁRVORES – SALVADOR (AO LADO DA CASA DO COMÉRCIO NA TANCREDO NEVES)			
SALVADOR, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.			C.N.P.J: 28.732.462/0001-12 Tel.: (71) 3052-6066 / 99253-6066 / 99987-4696			

SERPRO

Assinado digitalmente por:
SILVINO JOSE SILVA BASTOS

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SILVINO JOSÉ SILVA BASTOS
DIRETOR

Rua Coronel Amador, nº 82 - Ed. Bahia Executive Center, 5º andar

Caminho das Árvores CEP: 41.270-400 Salvador - BA - Tel: 71 3052-6066 / 99987-4696

Cotação de Preços

Item	Produto	Qt.	Preço
1	E-CNPJ A3 com token - AC Certisign RFB - Validade 36 Meses	1	R\$ 539,00
2	e-CPF A3 - Cartão SmartCard - 36 Meses	1	R\$ 290,00
Total			R\$ 829,00

Cotação baseada no Site da Certisign: <https://loja.certisign.com.br> Todas as compras são realizadas pelo site. Os pontos de atendimentos são somente pontos de Validações.



Assinado de forma digital por VALDINEI MOREIRA SOUZA:85705250525
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=15231533000151, cn=VALDINEI MOREIRA SOUZA:85705250525
Dados: 2021.01.18 12:12:36 -03'00'



PROPOSTA CONSULTA DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS A3 PF E PJ

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	AR TOPOS
ENDEREÇO:	RUA RUBENS GUELLI 134 EDF EMPRESARIAL ITAIGARA
CNPJ:	96770573000173

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	E-CNPJ A3 COM TOKEN. VALIDADE 36 MESES	1	1	539,00	539,00
02	E-CPF A3 CARTÃO SMARTCARD. VALIDADE 36 MESES	1	1	390,00	390,00
					929

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

SALVADOR, 09 de FEVEREIRO de 2021
Local e data

MARIELA SANTANA
GUIMARAES 5375186
8534

Assinado de forma digital por
MARIELA SANTANA
Responsável pela empresa e carimbo
Dados: 2021.02.09 10:02:11 -03'00'

Favor bater carimbo com cnpj da empresa aqui ou assinar digitalmente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASILEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 28.732.462/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:08 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **92F1.6237.0DF0.50F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210670693**

RAZÃO SOCIAL	
BRASILEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
143.664.952	28.732.462/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, re ativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 615.280/001-46
CNPJ: 28.732.462/0001-12

Contribuinte: BRASILEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME
Endereço: Rua Coronel Almerindo Rehem, Nº 82
EDIFICIO BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 504
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-768

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:49:01 horas do dia 16/02/2021.
Válida até dia 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **7086.C810.0C15.F9D0.16E3.EF7C.12FD.EF62**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.732.462/0001-12
Razão Social: BRASILEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL ALMERINDO REHEM EDF BAHIA EXECU SL 504 82 / CAMINHO
DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-768

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021

Certificação Número: 2021020802012233997756

Informação obtida em 16/02/2021 10:51:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASILEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.732.462/0001-12
Certidão n°: 5986264/2021
Expedição: 16/02/2021, às 16:58:23
Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.732.462/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME
SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PORTAIS, PROVEDORES DE
CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, COMÉRCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON ALVES PEREIRA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

SILVINO JOSE SILVA BASTOS, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81700000841834 DBE:
BA1374773700071101780720

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29204450793 em 26/09/2017
Protocolo 173712487 de 26/09/2017

Nome da empresa BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME NIRE 29204450793

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234571731314640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá aos Sócios SILVINO JOSÉ SILVA BASTOS e EDSON ALVES PEREIRA, CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

Req: 8170000841834 DBE:
BA1374773700071101780720

Página 3



Certifico o Registro scb o nº 29204450793 em 26/09/2017

Protocolo 173712487 de 26/09/2017

Nome da empresa BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME NIRE 29204450793

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 234571731314640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME**

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

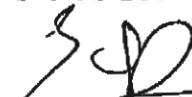
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

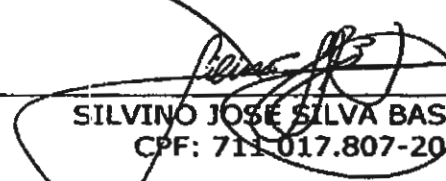
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.


SALVADOR, 21 de setembro de 2017.



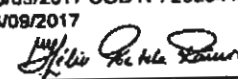
EDSON ALVES PEREIRA
CPF: 223.267.664-15



SILVINO JOSÉ SILVA BASTOS
CPF: 711.017.807-20

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/09/2017 SOB Nº: 29204450793
JUCEB Protocolo: 17/371248-7, DE 26/09/2017

BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL
LTDA ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/09/2017 SOB Nº: 97700658
JUCEB Protocolo: 17/371248-7, DE 26/09/2017

BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL
LTDA ME

Impressão: 29 2 0445079 3
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL


Req: 8170000841834 DBE:
BA1374773700071101780720







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA




CARTÃO DE IDENTIDADE



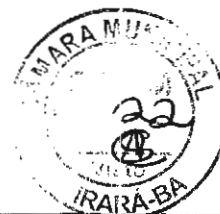
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DO REGISTRO 331786	DATA DA EMISSÃO 04/07/2017	DATA DE VALIDADE Indeterminada
NOME SILVANO JOSÉ SILVA BASTOS		
FILIAÇÃO ANTONIO ROCHA BASTOS		
CLASSE CLASSE SILVA BASTOS		
NAT. BRAS. RJ	NASCIMENTO 17/08/1948	CPF 111.017.885-40
CATEGORIA CAPITÃO DE MAR E GUERRA (RM1-EN)		
Doc. Com.: LV nº 8 - PL 011 - Tomo 2708 VIA DA RECARGA - RJ		



DECRETO Nº 8.518 DE 18/09/15

R. B. Silva



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 0019/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME.

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/Bahia**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.226.238/0001-81, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará/Bahia, aqui representada pelo seu Presidente o Sr. **GENIVALDO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente na Fz. Varzea, 15 – município de Irará – Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 82, Ed. Bahia Executivo Center, Sala 504, Caminho das Árvores - CEP: 41.820-768, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 28.732.462/0001-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através de seu representante legal, o Sr. **SILVINO JOSÉ SILVA BASTOS**, portador do RG nº 331765 MARINHA DO BRASIL, e inscrito no CPF sob o nº 711.017.807-20, ao final identificado e assinado, vêm celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições: nos termos da lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme **Dispensa de Licitação nº 0014/2021**, de acordo com as cláusulas, condições abaixo.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de certificados digitais, destinados à manutenção dos trabalhos administrativos do Poder Legislativo Municipal de Irará.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0018/2021, Dispensa de Licitação nº 0014/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a Dispensa da Licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 641,50 (**Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos**), o qual será pago em parcela única a CONTRATADA, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, mensalmente, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, autenticada pelo servidor responsável, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em 16 de fevereiro de 2021, com termino em 28 de fevereiro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.000

Projeto/atividade: 2001

Elemento de despesa: 3190.39.00

Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.



12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 14ª

As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irará/BA, 16 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA
Genivaldo Batista da Silva
CONTRATANTE



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME
Silvino José Silva Bastos
CONTRATADO

SILVINO JOSE
SILVA
BASTOS:711017
80720

Assinado de forma digital por SILVINO JOSE SILVA
BASTOS:71101780720
Dados: 2021.03.04 10:04:20 -03'00'

Testemunhas:

1. Andrine Oliveira de Jesus
RG. 12.836.014-35 SSP/BA

2. Silviana Alves de Carvalho Sousa
RG. 13.822.375-02 SSP/BA

CPF: 045.976.095-55

CPF: 026.491.135-02

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 44255-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0019/2021
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0014/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ. CONTRATADO: BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB 28.732.462/0001-12; OBJETO: FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. VALOR DO CONTRATO: **RS 641,50** (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2021. SIGNATÁRIOS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA - PELA CONTRATANTE. BRASILEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL-ME- PELA CONTRATADA.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradeveredoresdelrara@hotmail.com

Certificação Digital: SOYCAPEL-A5EJTTXE-ITUNIVMG-3MJZYR1U

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/pl/ba/irara>